



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 23 de março de 2021.

À

Secretaria de Governo Municipal

A/C: Sr. Rubens Naman Rizek Junior

Ofício 43º GV/ nº 82/2021

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre as perícias médicas dos candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Educação.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0006007-0.

Sr. Secretário,

Vimos por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre as perícias médicas dos candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Educação.

Duas clínicas foram contratadas para realizar o exame admissional dos candidatos, são elas: Clínica Ambiental Qualidade de Vida no trabalho 2, Praça Coronel Sandoval de Figueiredo, nº 48 Tatuapé; Clínica Ambiental Qualidade de Vida no trabalho 1, Rua Itapeva, 500 – Térreo, Bela Vista.

Questionamos:

1. Como foi feita a orientação para realização de atendimento presencial para Exames Médicos Admissionais?
1. As diretrizes dispostas no protocolo COGESS[i] devem ser seguidas por essas clínicas?
2. Quais os números de candidatos atendidos nessas clínicas?
3. Quais os números de candidatos que tiveram exames complementares solicitados em ambas as clínicas? Por favor, discriminar por especialidade.
4. Quais foram os encaminhamentos dados aos servidores que necessitaram de exames complementares (prazos e forma de retorno)?
5. Na impossibilidade de o candidato fazer os exames na rede privada qual é a orientação? Há risco que pela demora do SUS do candidato ser excluído do certame?

É importante ressaltarmos que esses candidatos passaram por processo seletivo e a perícia sendo uma fase que pode levar a exclusão do processo seletivo é importante que haja transparência e seriedade na execução da mesma.

Nosso mandato recebeu diversas denúncias sobre problemas na aferição da pressão arterial, que os equipamentos não eram profissionais e por isso apresentaram alteração em candidatos que nunca tiveram qualquer tipo de problema de pressão. Também houve relatos que foram solicitados exames médicos para problemas visuais mesmo que o candidato tenha levado receita atualizada e tenha realizado o exame oftalmológico sem dificuldades, outros que relataram que foi pedido apenas a leitura da última linha (com as menores letras) não havendo possibilidade de ler nenhuma das anteriores.

Tais denúncias devem ser averiguadas, pois são sérias e podem ter consequências definitivas para os candidatos, entendemos que é necessário realizar essa parte do certame de maneira idônea e todos os envolvidos devem seguir os protocolos estabelecidos pelo órgão organizador, garantindo assim a licitude do processo.

Por esses motivos encaminho esse ofício no aguardo de resposta rápida e assertiva.

CELSO GIANNAZI
Vereador

Ao Exmo. Sr.

Rubens Naman Rizek Junior

Secretário Municipal de Governo Municipal

C/C

À Exma. Sra.

Valéria Pugliese

Coordenadora de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS

CG/jsdm

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/gestao/saude_do_servidor/index.php?p=246289#:~:text=A%20Coordena%C3%A7%C3%A3o%20de%20Gest%C3%A3o%20de,de%20Acidente%20e%20Doen%C3%A7a%20do, acessado em 22/03/2021, às 18h.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 23/03/2021, às 09:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041406132** e o código CRC **E01859B5**.